



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais e de acordo com a delegação de poderes prevista na Portaria nº. 1.839/2005 de 08.12.2005, homologo a licitação abaixo, conforme Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Presencial do dia 24.11.2009.

**Processo:** nº. 2025/2009

**Licitação:** nº. 111/2009

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Objeto:** Aquisição de materiais para Capotaria

**Lote 01:** DESERTO

**Lote 02:** DESERTO

**Lote 03:** DESERTO

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2009.

**SELMA MICHAELSEN DIAS**

Diretoria-Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio

sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial (item 13.2.2), tudo nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2009.

(a) Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA  
ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA  
GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS  
E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Selma Michaelsen Dias

**Homologação**

Processo: nº 2025/2009  
Licitação: nº 111/2009  
Modalidade: Pregão Presencial  
Objeto: Aquisição de material para Capotaria.

Lote 01: DESERTO  
Lote 02: DESERTO  
Lote 03: DESERTO

Gerência de Contratos e Convênios  
Gerente: Daniela Atafde Giovannini Alves  
24.11.2009

**Contrato (Extrato)**

Lopes & Rubinger Informática Ltda. - Ct. 473/2009 de 20.11.2009 - Objeto: Aquisição de 31 impressoras matriciais. - Vigência: 20.11.2009 a 20.01.2011. - Valor do Ct.: R\$ 43.400,00. Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.4.4.90.52.07 - Equipamentos de Informática.

Centro Fotográfico Ltda. - Ct. 428/2009 de 24.11.2009 - Objeto: Prestação de Serviços de Revelação e cópias fotográficas para a Diretoria Executiva de Administração Predial, a Assessoria de Comunicação Institucional do Tribunal e a Escola Judicial "Desembargador Edésio Fernandes". - Vigência: 05.01.2010 a 05.01.2011. - Valor do Ct.: R\$ 6.744,60. Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.32 - Locação de Serviços Técnicos e Especializados.

**Convênios (Extratos)**

Fundação Comunitária Educacional de Cataguases com adesão da Faculdade de Direito de Carangola. - Cv. 225/2009 de 23.11.2009. Objeto: Mútua co-operação, sem ônus entre os participantes, visando proporcionar ao estudante universitário, enquanto estágio remunerado, a oportunidade de aprimoramento técnico e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Universidade. - Vigência: 23.11.2009 a 23.11.2014. - Valor do Cv.: Sem ônus para o Tribunal.

**Termo Aditivo - Convênio (Extrato)**

Município de Muriaé/MG - 4ª TA de 15.10.2009 ao Cv. 108/2005 de 01.04.2005 - Objeto: Alteração de Cláusula - Vigência: 15.10.2009 a 01.04.2010. - Valor do 4ª TA: Sem ônus para o Tribunal.

Gerência de Compra de Bens e Serviços  
Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva  
24.11.2009

**Aviso**

Licitação: 118//2009  
Processo: 2196/2009  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: Aquisição e instalação de 125 (cento e vinte e cinco) aparelhos de som para autos, de fabricação nacional.  
Dia: 10.12.2009.  
Recebimento das propostas até às 14:00 h.  
Abertura das propostas às 14:15 h.  
Início da disputa às 14:30 h.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no site [www.tjmg.gov.br](http://www.tjmg.gov.br) - Opção: Licitações em andamento. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua dos Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 17h.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE  
FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Diretor Executivo: José Moreira Magalhães

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

Gerente: Paulo Roberto da Silva Coutinho

**COMUNICADO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da DIRFIN/ GECON - Gerência de Contabilidade, informa aos interessados que, a partir de 1º de dezembro de 2009, será exigido o preenchimento obrigatório do campo "Identificador" com o CPF ou CNPJ do depositante, para os depósitos efetuados em sua conta bancária 866.000-X, agência 1615-2 do Banco do Brasil S.A.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
24 de Novembro de 2009.

**GERÊNCIA DA MAGISTRATURA**  
GERENTE: Sílvio Cássio de Souza

**EDITAL**

Provimento, pelo critério de antiguidade/mercimento/sem remoção, do 1º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Betim, 2º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Governador Valadares e 1ª Vara Cível de Coronel Fabriciano, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para os provimentos supracitados, no período de 25.11 a 09.12.09.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 - Os Juízes de Direito da mesma comarca, candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, po-

derão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 174, 175, 178 e 179, inciso II, e 325, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, combinados com os artigos 105 e 106, do Regimento Interno do TJMG.  
2 - Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 - A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 - Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 - Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidões de que não têm autos em seu poder além dos prazos legais, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, bem como o contido no artigo 3º, incisos I, II, III, e IV da Resolução nº 495/06.

6 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição e de arrependimento da desistência da inscrição, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 18.12.09.

7 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor nº (31) 3237-6228 / (31) 3237-6997, até 18:30 horas. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

**EDITAL**

Provimento, pelo critério de remoção/mercimento/antiguidade do Cargo de 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Teófilo Otoni, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 25.11 a 09.12.09.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 - Os Juízes de Direito de entrância especial candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e combinados com os artigos 105 e 106, do Regimento Interno do TJMG.

2 - Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 - A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o